

**P O R T A R I A Nº 2780/2014-PTJ**

A Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o MM. Juiz de Direito de Entrância Final **ALEXANDRE HENRIQUE NOVAES DE ARAÚJO**, titular da 10ª Vara do Juizado Especial Cível, para exercer as funções do cargo de Juiz de Direito Auxiliar do Diretor do Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos, sem prejuízo de suas funções judicantes, até ulterior deliberação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 22 de dezembro de 2014.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**  
**Presidente**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2014**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual aquisição de **material de expediente**, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, proveniente do **Processo Administrativo nº 2013/027492**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do **Grupo 10** do referido Pregão Eletrônico à empresa: **MINAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA- CNPJ: 14.288.122/0001-30**, no menor preço global de **R\$ R\$ 22.700,00** (vinte e dois mil e setecentos reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1490 - 1710 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado no que concerne ao **Grupo 10**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 22 de dezembro de 2014.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas